



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.806, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 3º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.162, de 03 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconduzido na íntegra, por mais 2 (dois) anos, o mandato do Conselho Municipal de Educação a que se refere o Decreto nº 1.708, de 01 de outubro de 2007.

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroagidos à partir de 03 de agosto de 2009. Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Departamento de Educação e Cultura

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em uma sala da Prefeitura Municipal para discussão sobre a recondução do referido Conselho por mais dois anos, de um de outubro de dois mil e nove a um de outubro de dois mil e onze. Após discussão, optou-se pela recondução. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Santa Cruz da Conceição, 03 de agosto de 2009.